



REGIÃO MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 354/2006.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Iaras para o exercício de 2007, e da outras providencias”.

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI MUNICIPAL.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Iaras, para o exercício financeiro de 2007, Estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 7.953.600,00 (Sete milhões, novecentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais), discriminados pelos anexos desta Lei Municipal.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 02, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	7.653.600,00
Receita Tributaria	969.000,00
Receita Patrimonial	74.000,00
Transferências Correntes	6.529.000,00
Outras Receitas Correntes	81.600,00
RECEITA DE CAPITAL	300.000,00
Alienação de Bens	60.000,00
Operações de Crédito	10.000,00
Transferências de Capital	220.000,00
Outras Transf. de Capital	10.000,00
TOTAL DA RECEITA	7.953.600,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	393.600,00
04 - Administração	1.047.000,00
08 - Assistência Social	647.660,00
10 - Saúde	1.348.800,00
12 - Educação	2.561.040,00
13 - Cultura	124.000,00
15 - Urbanismo	1.156.500,00
16 - Habitação	12.000,00
20 - Agricultura	237.000,00
26 - Transporte	229.000,00
27 - Desporto e Lazer	102.000,00
28 - Encargos Especiais	21.000,00
99 - Reserva de Contingência	74.000,00
Total Geral	7.953.600,00

02 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	6.854.000,00
Despesas de Capital	1.025.600,00
Reserva de Contingência	74.000,00
Total da Despesa	7.953.600,00

03 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 - Câmara Municipal	393.600,00
02 - Poder Executivo	7.560.000,00
Total	7.953.600,00

04 - POR UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

01.01 - Câmara Municipal	393.600,00
02.01 - Poder Executivo	420.000,00
02.02 - Secr. Mun. Adm. e Finanças	722.000,00



02.03 - Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. e Turismo	2.787.040,00
02.04 - Secr. Mun. de Saúde	1.348.800,00
02.05 - Secr. Mun. de Obras e Serviços	1.397.500,00
02.06 - Secr. Mun. de Agric. e M. Ambiente	237.000,00
02.07 - Secr. Mun. de Assistência Social	647.660,00
Total	7.953.600,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar Operações de credito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II - Realizar Operações de credito até o limite estabelecido pela Legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20 % (Vinte por cento), do orçamento das despesas, nos termos da Legislação vigente;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entrara em vigor em 1º de Janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrario.

Iaras, 18 de dezembro de 2006.

PAULO SERGIO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL